



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr.
Fls.
Rubrica

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 02/2012

**PROCESSO N. 596/2011 – SJRO  
PREGÃO N. 32/2011  
VALIDADE: 16.01.2012 a 15.01.2013**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, endereço eletrônico www.jfro.jus.br, neste ato neste ato representada pela MM. Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, Rodrigo de Godoy Mendes, conforme Portaria/Presi/Asmag n. 435 de 28/10/2011, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.<sup>º</sup> 8.666/93 e n.<sup>º</sup> 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.<sup>º</sup> 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.<sup>º</sup> 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa NORTE MIX COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., CNPJ 09.474.130/0001-30, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA 1<sup>a</sup>. OBJETO**

Fornecimento de móveis sob medida especificados na cláusula 5<sup>a</sup>.

#### **CLÁUSULA 2<sup>a</sup>. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

#### **CLÁUSULA 3<sup>a</sup>. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio (SEMAP) da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

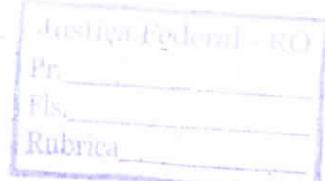
#### **CLÁUSULA 4<sup>a</sup>. DA UTILIZAÇÃO DA ARP POR TERCEIROS**

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto n. 3.931/01, art. 8º.

**§1º** - Caberá ao fornecedor signatário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**§2º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ARP.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431



**§3º** - Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

**§4º** - A adesão à ARP é de responsabilidade do órgão que adere, sendo o órgão gerenciador isento de quaisquer responsabilidades pela comprovação da vantagem, autorização de adesão, pagamentos ou quaisquer outros atos praticados pelo órgão que aderir a ARP.

**CLÁUSULA 5<sup>a</sup>. DO MATERIAL: discriminação, quantidade, marcas e preços**

**Grupo 2: Móveis em madeira**

**ITEM 9**

**Descrição:** Mesa de escritório em madeira compensada, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas. Espessura das tábuas: 3 cm; altura das laterais: 77 cm, altura do tampo: 74 cm; largura: 2,0 m; profundidade: 90 cm. Com gaveteiros dos dois lados, junto às laterais, cada um com três gavetas com puxadores e fechaduras de travamento simultâneo. Gavetas deslizantes sobre rodízios, sem atrito, com espaço útil interno de 36 x 41 cm. Pés em sapatas deslizadoras de plástico injetado. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
2 un.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

**ITEM 10**

**Descrição:** Mesa (telefone), em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas, com prateleira porta agenda a 20 cm do solo, tampo medindo 50(l) cm x 60(p) cm, altura do tampo 74 cm, com bordas das laterais sobressaindo ao tampo. Acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras em plástico injetado.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
2 un.	R\$ 400,00	R\$ 800,00

**ITEM 11**

**Descrição:** Mesa para computador em compensado. tampo de 180 x 60 cm, 30mm de espessura, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas. Altura 74 cm. Laterais e perna do meio na mesma espessura e material do tampo, inclusive bordas. A perna do meio ficará a 53,7 cm da lateral direita, formando três vãos, sendo um superior com 53,7 cm de largura e 18 cm de altura. Sob este vão uma divisória horizontal em madeira igualmente laminada e borda lisa, de 1,7 cm de espessura. No vão abaixo da divisória uma divisória vertical de 1,7 cm de espessura e borda lisa, fazendo um vão à esquerda de 34 cm e um vão à direita de 18 cm. Abaixo desses vãos verticais, tábuas inferiores com 1,7 cm de espessura e saia até completar a altura da lateral (aprox. 3,3 cm). Sob o tampo, a 27 cm da lateral esquerda, bandeja para teclado retrátil, no mesmo material das divisórias internas, com espaço útil de 62 cm largura e 30 cm profundidade. Bandeja correndo sobre trilhos com rodízios, sem atrito, e com suporte transversal para não abrir sob o peso colocado na bandeja. Entre

**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância**  
**Seção Judiciária do Estado de Rondônia**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76803-902 Telefone: (069) 3.211-2431

a lateral esquerda e a perna do meio, sob o tampo, saia de pelo menos 25 cm, como reforço. Acabamento em verniz pu (poliuretano), coloração mogno. Tratamento contra bichos de madeira e fungos. Pés em sapatas de plástico, reguláveis.

<u>Quantidade registrada</u>	<u>Preço unitário</u>	<u>Total do item</u>
2 un.	R\$ 1.500,00	R\$ 3000,00

**ITEM 12**

**Descrição:** Mesa para sala de audiência com dois módulos: ambos em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado;

Módulo 1: mesa começando em forma retangular e terminando com uma cabeceira em semicírculo. altura 74 cm, largura 120 cm; comprimento da parte retangular 220 cm, semi-círculo com raio de 69 cm. Pés no sentido da largura amarrados por tábua transversal central sob o tampo.

Módulo 2: mesa que forma "T" com o módulo 1, contendo três partes, sendo a central mais elevada; altura das partes laterais 72 cm; altura da parte central 82 cm; largura das partes laterais 80 cm; largura da parte central 125 cm; profundidade de 82 cm; com quatro pés no tamanho da profundidade, sendo um pé em cada lateral e dois separando a parte central de cada parte lateral.

<u>Quantidade registrada</u>	<u>Preço unitário</u>	<u>Total do item</u>
1 un.	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

**ITEM 13**

**DESCRÍÇÃO:** Balcão para sala de audiência em dois módulos, em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz poliuretano, com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado:

Módulo 1: balcão com duas portas com chave na metade esquerda, aberto na metade direita, com uma prateleira horizontal em cada metade, formando vãos de igual tamanho. 170(L) x 45 (P) x 72 (A) cm.

Módulo 2: balcão aberto em baixo, com prateleira horizontal formando vãos de igual tamanho. 140 (L) x 45 (P) x 72 (A). Com borda do tampo recortada na medida para encaixe com o módulo 1 no formato de "L".

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
1 un.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00

**ITEM 14:**

**Descrição:** Mesa auxiliar em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz poliuretano, com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado: Contendo duas gavetas. Tamanho: 100 (L) x 50 (P) x 70 (A) cm.

Quantidade registrada | Preço unitário | Total do item

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

1 un.	R\$ 698,00	R\$ 698,00
-------	------------	------------

**ITEM 15:**

**Descrição:** Armário guarda-toga, em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, com bordas arredondadas, espessura de 3 cm, cor mogno. Altura 2,00 m, largura 60 cm, profundidade 13 cm. Com duas portas contendo puxadores. Sem pés, com suporte único para fixação na parede através de parafuso colocado acima do armário, visível apenas por cima. Acabamento em verniz pu (poliuretano), com tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
2 un.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

**ITEM 16:**

**Descrição:** Estantes para livros, confeccionados em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas nas laterais e superior, com 3 cm de espessura. Altura de 196 cm, largura de 106 cm, profundidade de 40 cm. Contendo quatro prateleiras horizontais (cinco vãos), sendo o vão inferior fechado por duas portas com chave e puxador de metal. Cada prateleira horizontal deve ter 2,2 cm de espessura e bordas lisas, apenas a prateleira inferior, que fica sobre o vão fechado deve ter bordas arredondadas. Cada um dos quatro vãos abertos deve ter altura de 32,5 cm. As portas do vão inferior devem possuir suporte entre elas, de modo a não encostar uma na outra. Chaves e dobradiças de primeira qualidade. Com sapatas de plástico reguláveis. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
4 un.	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00

**ITEM 17:**

**Descrição:** Estantes para livros, com escaninhos, confeccionados em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas nas laterais e superior, com 3 cm de espessura. Altura de 2,0 m, largura aprox. 1,65 m, profundidade de 40 cm. Parte superior aberta e parte inferior fechada. Parte superior contendo quatro divisórias verticais e duas divisórias horizontais, formando quinze vãos, cada um com espaço interno de 30 cm largura x 40 cm altura. As divisórias horizontais devem estar suportadas nas verticais e não o contrário. Divisórias verticais com espessura de 2,2 cm e bordas arredondadas. Divisórias horizontais com espessura de 1,7 cm e bordas lisas. Parte inferior com quatro portas, duas a duas, com fechadura, puxadores de metal e dobradiças de 1<sup>a</sup> qualidade. Dividida internamente em dois vãos lado a lado, cada um deles dividido horizontalmente em dois vãos de igual tamanho. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas em plástico reguláveis.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
2 un.	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

**Poder Judiciário  
Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância  
Seção Judiciária do Estado de Rondônia**

**ITEM 18**

**Descrição:** Armário em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, medindo 80 cm de largura, 74 cm de altura e 50 cm de profundidade. Laterais com espessura de 3 cm, bordas arredondadas. Com moldura para encabeçamento do tampo. Com duas portas, com fechaduras e dobradiças de 1<sup>a</sup> qualidade. Com divisória interna horizontal com bordas lisas, separando dois vãos de igual tamanho. A acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras de plástico injetado.

Quantidade registrada	Preço unitário	Total do item
4 un.	R\$ 889,00	3.556,00

VALOR TOTAL REGISTRADO AO FORNECEDOR: R\$ 34.054,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta e quatro reais)

**§1º. LOCAL DE ENTREGA:** Subseção Judiciária de Ji-Paraná: av. Marechal Rondon, 935, Centro, Ji-Paraná/RD, CEP 76900-081

**§2º.** Os preços registrados incluem a entrega dos bens montados dentro das salas a que se destinam, cabendo ao fornecedor avaliar a necessidade de montá-los no local ou trazê-los prontos. Portas de acesso com 2,10 m de altura e 80 cm de largura.

#### **CLÁUSULA 6<sup>a</sup>. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**LEIA-SE ATENDE A REVERSAÇÃO DE PREÇOS**  
Os preços ora registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no Decreto n. 3931/01, art. 12.

## **CLÁUSULA 7<sup>a</sup> DO FORNECEDOR**

EMPRESA: NORTE MIX COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA., CNPJ 09.474.130/0001-30; Endereço: av. Brasília nº 3350, bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76803-748; Telefone: 69-3224-3205; e-mail: nortemix.moveis@gmail.com

Representante legal: nome: José Orleans Soares Mota; CPF: 556.272.776-53; cargo/funcão: procurador

## **CLÁUSULA 8<sup>a</sup> DA CONTRATAÇÃO**

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

**§1º.** A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do empenho pelo fornecedor identificado na cláusula sétima.

**§2º.** Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**§3º.** O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76805-902 - Telefone: (069)3.211-2431

**§4º.** Fazem parte do contrato o Edital de pregão nº 32/2011 e seus anexos, a presente ARP, a proposta do fornecedor e a nota de empenho.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O fornecedor deverá proceder à entrega dos bens objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

**§1º.** A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

**§2º.** O recebimento dos materiais será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a entrega, e será atestado por servidor designado pela Administração, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

**§3º.** Os materiais serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estabelecido pelo gestor, a ônus do fornecedor.

**§4º.** Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos, arranhados ou falhas, não apresentando quaisquer danos ou alterações, e em embalagem original do fabricante.

**§5º.** Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos que se utilizarem desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente e condição de optante do Simples, se for o caso.

**§1º** - O fornecimento e aceitação do produto serão certificados pelo gestor da ARP (cláusula 3<sup>a</sup>), mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

**§2º** - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no *caput* dessa cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

**§3º** - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

**§4º** - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ☐ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ☐ Telefone: (069)3211-2431

**§5º** - No texto da Nota Fiscal/Fatura, é obrigatório constar:

- a) a descrição do material, com suas quantidades, valores unitários e totais;
- b) o número do processo que deu origem à contratação (PA 449/2011-JFRO) e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

**§6º** - Caso haja erro na Nota Fiscal/Fatura, refuta do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será sustado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

**§7º** - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

**§8º** - Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

**§9º** - A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

**§10º** - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e o declarar na nota fiscal.

#### **CLÁUSULA 11<sup>a</sup>. DA GARANTIA**

Os materiais fornecidos mediante a presente ARP terão garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a partir do recebimento, contra defeitos de fabricação, inclusive uso de material inadequado a suportar o peso dos materiais a que se destinam.

**§1º**. Em caso de defeito coberto pela garantia, a substituição das peças ou do equipamento deverá ser efetuada sem prejuízo aos serviços da Justiça Federal, mediante agendamento entre o comprador, através da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), e o fornecedor.

**§2º**. O conserto ou substituição de equipamento em decorrência de defeito coberto pela garantia deverá ser realizado no prazo máximo de uma semana, ou o fornecedor deverá substituí-lo, ainda que provisoriamente, por outro com capacidade compatível, sob pena de caracterizar inexecução da garantia, punível na forma da cláusula décima terceira, alínea c.

#### **CLÁUSULA 12<sup>a</sup>. DAS ALTERAÇÕES**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços, exceto as alterações de preço solicitadas pela contratada para redução de preço registrado, que poderão ser efetuadas por apostilamento.

#### **CLÁUSULA 13<sup>a</sup>. DAS PENALIDADES**

São aplicáveis ao fornecedor signatário desta ata, as seguintes penalidades, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º:

- a) Recusa em assinar o contrato é a recusa em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Adminis-

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro □ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 □ Telefone: (069)3211-2431

tração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado ou empenhado, e proibição de contratar com a Administração pública pelo período de 2 (dois) anos.

- b)** Atraso na execução do contrato relativo à entrega de equipamento. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do equipamento em atraso, por dia de atraso.
- c)** Atraso na execução do contrato relativo à prestação de garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do equipamento impedido de ser utilizado, por dia de impedimento superior após o prazo estabelecido na cláusula décima primeira (11<sup>a</sup>), §2º.
- d)** Inexecução do contrato pela não entrega de equipamento, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do equipamento não entregue, e proibição de contratar com a Administração pública pelo período de 2 (dois) anos.

**§1º** - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**§2º** - O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor total.

**§3º** - A empresa fornecedora, se não puder cumprir os prazos estipulados para o provimento total ou parcial do objeto contratado, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

**§4º** - A aplicação da penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

**§5º** - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida por esta Seção Judiciária, no prazo de 05(cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam.

**§6º** - A não retirada pelo fornecedor de material rejeitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação de recusa implica no tácito abandono por parte deste, e autoriza a Justiça Federal a descartar o material independentemente de outras providências.

**§7º** - A aplicação das sanções administrativas previstas nesta ata não prejudicam a eventual aplicação de outras penalidades previstas na legislação específica, em especial na Lei n. 8.666/93, Capítulo IV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL (arts. 81 a 108).

#### **CLÁUSULA 14<sup>a</sup>. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Justiça Federal de Rondônia poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto n. 3.931/2001.

**§1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente deste Órgão.

Av. Pres. Dutra, nº 2203 Centro - Porto Velho/RO CEP: 76805-902 | Telefone: (069) 3.211-2431

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

## **CLÁUSULA 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital de Pregão N. 32/2011, com seus anexos, e proposta de preços vencedora.

Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para o fornecedor.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2012.

**RODRIGO DE GODOY MENDES**  
Juiz Federal Diretor do Fórum em exercício  
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

**JOSE ORLEANS SOARES MOTA**  
Procurador da empresa  
Norte Mix Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda.

596/11

Nº 20, sexta-feira, 27 de janeiro de 2012

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

167

**DIRETORIA DO FORO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 0022/2012. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária do DF. Contratadas: 1) TOCA Comercial de Hortifrutigranjeiros Ltda, valor R\$ 2.556,50; 2) NATIVA Distribuição de Suprimentos Ltda., valor R\$ 4.263,90. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros e laticínios). Fundamentação Legal: Art. 24, XII da Lei nº 8.666/93.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 22/2010**

Nº Processo: 414/2010. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ: Contratado: 08594305000180. Contratado : MODERN SERVICE LOCACAO DE MAO DE -OBRA LTDA. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Nº 22/2010, de prestação de serviços de copeiragem para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Data de Rescisão: 03/10/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 - UASG 090004**

Número do Contrato: 25/2008.

Nº Processo: 765/2008-MA.

PREGÃO SRP Nº 55/2008 Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ: Contratado: 08692482000108. Contratado : REAL SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 25/2008, de prestação de serviços de vigilância armada e de portaria para a Subseção Judiciária de Imperatriz. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 090004**

Número do Contrato: 26/2008.

Nº Processo: 765/2008-MA.

PREGÃO SRP Nº 55/2008 Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ: Contratado: 07275436000132. Contratado : ALERTA SEGURANCA PRIVADA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 26/2008, de prestação de serviços de vigilância armada e de portaria para a Subseção Judiciária de Caxias. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 090004**

Número do Contrato: 26/2010.

Nº Processo: 571/2010-MA.

PREGÃO SRP Nº 23/2010 Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ: Contratado: 10809411000186. Contratado : MAFRA SEGURANCA PRIVADA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 26/2010, de prestação de serviços de vigilância e portaria para a Subseção Judiciária de Bacabal. Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 13/12/2011 a 12/12/2012. Data de Assinatura: 12/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2011 - UASG 090004**

Número do Contrato: 27/2007.

Nº Processo: 0874/2007-MA.

PREGÃO SRP Nº 59/2007 Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ: Contratado: 07275436000132. Contratado : ALERTA SEGURANCA PRIVADA LTDA -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 27/2007, de prestação de serviços de vigilância armada e de portaria para a Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 27/12/2011 a 26/12/2012. Data de Assinatura: 23/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 - UASG 090004**

Número do Contrato: 36/2009.

Nº Processo: 922/2009-MA.

PREGÃO SISPP Nº 48/2009 Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ: Contratado: 04148620000123. Contratado : VERA CRUZ ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 36/2009, de fiscalização da obra de reforma do prédio Anexo II da Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 16/10/2011 a 30/01/2012. Data de Assinatura: 13/10/2011.

(SICON - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012012700167

**DIRETORIA DO FORO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2011 - UASG 090004**

Nº Processo: 1020/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma do imóvel da SSJ/ ITZ com vista a instalação da 2ª Vara Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A repetição da licitação traz prejuízo à Administração Declaração de Dispensa em 30/12/2011. CLAUDIA CELMIA SANTOS DE MIRANDA . Diretora da Secad . Ratificação em 30/12/2011 . JOSE CARLOS DO VALE MADEIRA . Diretor do Foro . Valor Global: R\$ 14.914,99 . CNPJ CONTRATADA : 0243.684/0001-34 I. PASSOS SILVA.

(SIDEC - 26/01/2012) 090004-00001-2011NE000050

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012 - UASG 090012**

Nº Processo: 1001/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do Edifício-sede da Justiça Federal de Mato Grosso, em Cuiabá. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/01/2012 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Av. Hirs. Rubens Mendonça, 4888- Centro Político Administrativo Centro Político Administrativo - CUIABA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2012 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) . Abertura das Propostas: 09/02/2012 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CRISLAINE APARECIDA MENDES DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEC - 26/01/2012) 090021-00001-2011NE000183

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012**

Processo nº 4969/2011  
A Seção Judiciária de Minas Gerais, às 9 horas do dia 09 de fevereiro de 2012, dará início à abertura das propostas do Pregão relativo à contratação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem e serviços gerais para a Subseção Judiciária de Ponte Nova. O Pregão será realizado por meio da internet no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), onde estará disponível o edital. Informações: (31) 2129.6483 ou 2129.6517, nos dias úteis, de 9 às 18 horas.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2012.  
CARLOS EDUARDO ROSCOE  
Pregoeiro**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ**  
**DIRETORIA DO FORO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPECIE: Contrato nº 07/2012. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: LUNIC LTDA-EPP OBJETO: Serviços de Office-boy/girl na Sede da Seção Judiciária do Pará e nas Subseções Judiciárias de Santarém e Paragominas-PA. VGlobal: R\$-96.804,72. VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 01/02/2013 para Belém e Santarém, e 26/03/2012 a 26/03/2013 para Paragominas. B.LEGAL: P.R\$-209.703,84. B.LEGAL: P.A.626/2008 e Lei nº 8.666/93, art. 65, §8º c/c art.3º, §1º da Lei nº.10.192/01. Vígencia: 07/01/2012 a 06/01/2013. Assinatura: 30/12/2011. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Edimilson Alves de Carvalho, pela Contratada.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPECIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2009. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: SALLUS ASSISTENCIAL LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e alterar o valor total dos serviços com efeitos financeiros a partir de 07/01/2011. Valor Global: R\$-209.703,84. B.LEGAL: P.A.626/2008 e Lei nº 8.666/93, art. 65, §8º c/c art.3º, §1º da Lei nº.10.192/01. Vígencia: 07/01/2012 a 06/01/2013. Assinatura: 30/12/2011. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Edimilson Alves de Carvalho, pela Contratada.

ESPECIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2009. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: SALLUS ASSISTENCIAL LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e alterar o valor total dos serviços com efeitos financeiros a partir de 07/01/2011. Valor Global: R\$-148.528,92. B.LEGAL: P.A.626/2008 e Lei nº 8.666/93, art. 65, §8º c/c art.3º, §1º da Lei nº.10.192/01. Vígencia: 07/01/2012 a 06/01/2013. Assinatura: 30/12/2011. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Edimilson Alves de Carvalho, pela Contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA**  
**DIRETORIA DO FORO****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2011**

CREDENCIANTE: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CREDENCIADO: CLÍNICA DE OLHOS ADORNO LTDA. Termo de Credenciamento Nº. 01/2011. OBJETO: Prestação de serviços médicos aos beneficiários do Pró-Social. FINALIDADE: Dotar o servidor da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, de serviços assistenciais imprescindíveis à preservação de sua saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Resolução nº. 020 de 11.12.2000, do TRF 1º Região. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.301.059.2004.0001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. NOTA DE EMPENHO: 2011NE000053, de 14.02.2011, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 13.12.2011. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2011. ASINAM: Herculano Martins Nacif, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Credenciante e Liane Fernandes Adorno, pela Credenciada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: Processo 536/2010-JFRO  
OBJETO: Suprimentos de informática diversos.  
ARP: 37/2011: Fornecedor: Set Computadores e Serviços Ltda., CNPJ 65.147.399/0001-83. Material: fonte ATX. Total registrado R\$ 1.800,00.  
ARP: 38/2011: Fornecedor: Lukastore Bazar, Comércio e Serviços de Informática Ltda. ME, CNPJ 08.888.796/0001-72. Material: mouse ótico. Total registrado R\$ 480,00.  
ARP. n. 39/2011: Fornecedor: Campotel Comércio Eletro-Fonia Ltda. EPP. CNPJ 05.403.400/0001-61. Material: conector RJ 45. Total registrado R\$ 200,00.  
ARP. n. 40/2011: Fornecedor: Disaguas Distribuidora de Abrasivos Guarujá Ltda, CNPJ 63.622.856/0001-19. Material: cabo UTP. Total registrado R\$ 3.870,00.  
ARP. n. 41/2011: Fornecedor: Manza Teleinformática Ltda., CNPJ 11.478.353/0001-89. Material: braçadeiras. Total registrado R\$ 40,00.  
ARP. n. 42/2011: Fornecedor: Ferragista Marra Ltda., CNPJ 04.040.524/0001-67. Material: filtro de linha. Total registrado R\$ 787,60.  
ARP. n. 43/2011: Fornecedor: Compux Comércio de Informática Ltda., CNPJ 07.655.234/0001-16. Material: kit para manutenção de CPU. Total registrado R\$ 20.000,00.  
ARP. n. 44/2011: Fornecedor: Licitus Comércio e Serviços de Informática Ltda. ME, CNPJ 08.268.094/0001-60. Material: placa de rede. Total registrado R\$ 598,00.  
ARP. n. 45/2011: Fornecedor: Cnhs Informática Ltda., CNPJ 11.932.277/0001-00. Material: teclado. Total registrado R\$ 415,50.  
ARP. n. 46/2011: Fornecedor: Comercial Camargo Importação e Exportação Ltda. ME, CNPJ 00.488.292/0001-53. Material: cabo LAN. Total registrado R\$ 9.820,00.  
ARP. n. 47/2011: Fornecedor: World Partness Soluções em Informática Ltda., CNPJ 07.072.386/0001-96. Material: hard disk. Total registrado R\$ 4.197,00.  
PUBLICAÇÃO: Integra na íntegra em [www.jfro.jus.br/licitacoes.htm](http://www.jfro.jus.br/licitacoes.htm)  
ASINADAS em 16.11.2011.

**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja integra está publicada em [www.jfro.jus.br/licitacoes](http://www.jfro.jus.br/licitacoes):

PROCESSO: 596/2011-SIRO

VIGÊNCIA: das atas: 16.01.2012 a 15.01.2013.

ARP. n. 01/2012: Fornecedor: M. Maia Filho Marcenaria. CNPJ 84.524.909/0001-39. Material: móveis diversos em MDF. Valor registrado: R\$ 29.310,00

ARP. n. 02/2012: Fornecedor: North Mix Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. ME, CNPJ 09.474.130/0001-30. Material: móveis diversos em madeira. Valor registrado R\$ 34.054,00.

Juiz Federal RODRIGO DE GODOY MENDES  
Vice-Diretor

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cujas integra estão publicadas em [www.jfro.jus.br/licitacoes](http://www.jfro.jus.br/licitacoes):

PROCESSO: 495/2011

VIGÊNCIA: 01.12.2011 a 01.12.2012.

OBJETO: material de expediente diverso.  
ARP. n. 48/2011: Fornecedor: Star Comércio de Suprimentos Ltda. CNPJ 05.252.941/0001-36. Total registrado: R\$ 45.597,48.

A integra da ARP está publicada no site [www.jfro.jus.br/liticaciones](http://www.jfro.jus.br/liticaciones).

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços, cujas integra estão publicadas em [www.jfro.jus.br/licitacoes](http://www.jfro.jus.br/licitacoes):

PROCESSO: 495/2011

VIGÊNCIA: 01.12.2011 a 01.12.2012.

OBJETO: serviço de transporte de bens, mobiliário e bagagens.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.